

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Recebido na CACDLG  
por e-mail a 06-06-2022

Distribuído à CACDLG a 06-06-2022

**DA 9.513/22**

**Assunto: Projeto de Lei n.º 34/XV/1.<sup>a</sup> - Revoga a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras decorrente da Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, repondo a estrutura orgânica e as missões do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**

## **I. Enquadramento**

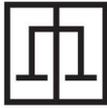
A Assembleia da República, através do Exmo. Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, solicitou a emissão de parecer escrito sobre o Projeto de Lei n.º 34/XV/1.<sup>a</sup> - Revoga a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras decorrente da Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, repondo a estrutura orgânica e as missões do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

## **2- Oportunidade na emissão de parecer**

Procedeu-se a consulta da informação disponibilizada na página da Assembleia da República relativa à atividade parlamentar (<https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailIniciativa.aspx?BID=121376>), onde, entre o demais, foi possível apurar que a iniciativa legislativa apresentada a parecer foi submetida a votação na generalidade no dia 29.04.2022, na reunião plenária n.º 13, tendo sido rejeitado na sequência da votação

(<https://www.parlamento.pt/ArquivoDocumentacao/Paginas/Arquivodevotacoes.aspx>).

Deste modo, considerando que o diploma já foi votado e rejeitado na generalidade, e não existe qualquer vantagem ou interesse na eventual emissão de parecer.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

---

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

#### **4. Conclusão**

Nesta conformidade, e em conclusão atenta a votação e rejeição da referida iniciativa legislativa na generalidade no dia 29.04.2022, não será emitido parecer.

Lisboa, 25.05.2022